LEI Nº. 1.442/2015

Dispõe sobre denominação de Rua como Prefeito José Elias Abdalla (ZELÃO)

Osmar Felipe Júnior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Prefeito José Elias Abdalla – "Prefeito Zelão", como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Cunha, a via pública que possuí a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perimetro no ponto 27O situado na divisa da Fazenda Riachuelo, Matrícula 9.192, com a Fazenda Riachuelo, Matrícula 9.193, deste segue confrontando com a área remanescente da Matrícula 9.154, com raio de 14,01 m e desenvolvimento de 30,03 m até o ponto Des1, deste segue com o azimute 175°16'02", na distancia de 21,22 m, até encontrar o ponto Des2, deste segue com raio de 50,00 m e desenvolvimento de 14,56 m até o ponto Des3; deste segue no azimute 191°57'08", e a distancia de 56,14 m, até encontrar o ponto Des4, deste segue com raio de 275,86 m e desenvolvimento de 54,68 m até o ponto Des5; deste segue no azimute 180°35'44", na distancia de 28,14 m, até encontrar o ponto Des6, deste segue com raio de 95,00 m e desenvolvimento de 51,51 m até o ponto Des7, deste segue no azimute 149°31'45", na distancia de 48,79 m, até o ponto Des8, deste segue com raio de 355,00 m e desenvolvimento de 5,98 m até o ponto Des9, deste segue no azimute 150°29'40", na distancia 22,94 m, até o ponto Des10, deste segue com raio de 28,00 m e desenvolvimento de 5,03 m até o ponto Des11, deste segue no azimute 160°47'33", na distancia de 36,59 m; até o ponto Des12deste segue com raio de 7,97 m e desenvolvimento de 14,85 m até o ponto 26A; deste segue com raio de 470,11 m e desenvolvimento de 25,76 m até o ponto 27; deste segue com o azimute de 146°55'41", e a distancia de 17,76 m, até o ponto 27A; Do ponto 26A ao ponto 27A confronta com a Rua Antiga; Deste confrontando com a Fazenda Riachuelo, Matrícula 9.191, com azimute de 287°23'05" e a distancia de

Gabinete do Prefeito

13,13 m, até o ponto 27B; deste segue com raio de 52,00 m e desenvolvimento de 48,47 m, até o ponto 27C; deste segue com o azimute de 240°47'26", na distancia de 36,70 m, até o ponto 27D, deste segue com raio de 18,00 m e desenvolvimento de 3,24 m, até o ponto 27E; deste segue com o azimute de 330°29'33", na distancia 22,94 m, até encontrar o ponto 27F; deste segue com raio de 345,00 m e desenvolvimento de 5,81 m, até o ponto 27B, deste segue com azimute 32°31'38", e a distancia de 48,79 m, até o ponto 27H; deste segue com raio de 105,00 m e desenvolvimento de 56,93 m, até o ponto 27I, deste segue com o azimute 0°35'37", e a distancia de 28,14 m, até o ponto 27J, deste segue com raio de 285,86 m e desenvolvimento de 56,66 m, até o ponto 27K, deste segue com o azimute de 11°57'02", e a distancia de 44,93 m, até o ponto 27L, deste segue com raio de 30,00 m e desenvolvimento de 25,47 m, até o ponto 27M, deste segue com azimute 323°18'09", e a distancia de 14,21 m, até o ponto 27N, deste segue com raio de 14,26 m e desenvolvimento de 22,80 m, até o ponto 27O, ponto inicial da descrição do perimetro; Do ponto 27O ao ponto 26A confronta com a Área Remanescente da Matrícula 9.154, do Ponto 26A ao Ponto ao 27A, confronta com a Rua Antiga, do Ponto 27A ao ponto 27B, confronta com a Fazenda Riachuelo, Matrícula 9.191, do ponto 27B ao 27O, confronta com a Fazenda Riachuelo, Matrícula 9.192 e do Ponto 27O ao ponto 22A, confronta com a Fazenda Riachuelo, Matrícula 9.193.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha em 13 de novembro de 2015.

OSMAR FELIPE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA